



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 6.333/2023

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o Inciso III, § 1º. Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 4.194/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suplementada no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a seguinte dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú/ES, cuja classificação funcional programática está abaixo especificada:

130.001 – SAAE

1712200172.114 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física _____ R\$1.500,00

TOTAL _____ R\$1.500,00

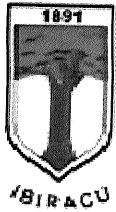
Art. 2º Fica anulada a dotação orçamentária total ou parcialmente no vigente orçamento a funcional programática, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificada:

130.001 – SAAE

1712200172.114 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE

31900400000 – Contratação por Tempo Determinado _____ R\$1.500,00

TOTAL _____ R\$1.500,00



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Art. 3º Os Recursos para atender ao disposto no Art. 1º deste Decreto, serão provenientes da anulação do Art. 2º

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú, em 01 de fevereiro de 2023.


Diego Krentz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 01 de fevereiro de 2023.


CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos